Fls. n. 02
Proc. 1254/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO
NUMERO 3.131 | DATA 14.09.09 | RUBRICA

Of. nº 1.375/2009 MOCOCA, 11 de setembro de 2009.

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar a Prefeitura Municipal de Mococa a efetuar o repasse do valor correspondente a R$ 56.146,53, doado pela empresa Telecomunicações de São Paulo S/A e depositados na conta do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, à entidade Grupo TUMM e para aplicação no "Projeto Catavento de Possibilidades".

Verifica-se que, o "Projeto Catavento de Possibilidades" foi objeto do convênio nº 11/2008, celebrado entre a Prefeitura de Mococa e o Grupo TUMM, com vigência até 30 de junho de 2009, com prazo já expirado, portanto.

Ocorre que, a empresa doadora somente efetuou o depósito do valor ora mencionado, após o termo final de vigência do convênio. Não há possibilidade de prorrogação dos termos conveniais, uma vez que já expirados em 30 de junho. Por outro lado, o valor encontra-se depositado na conta do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Mococa e merece ser repassado à entidade.

Não haverá nenhum ônus financeiro para a Prefeitura de Mococa que se encontra na posição de mera repassadora dos recursos de terceiros.

Fls. n.º 03
Proc. 1254/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Dessa feita, a única alternativa possível é a autorização de repasse direto, mediante prévia autorização legal, o que se pretende nesta oportunidade.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

Fls. n.º 04 Rp.
Proc. 1254/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 37 de 10 de Setembro de 2009

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a efetuar o repasse dos valores referentes ao "Projeto Catavento de Possibilidades" ao Grupo TUMM.

ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../09, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Mococa a efetuar o repasse dos recursos financeiros doados pela empresa Telecomunicações de São Paulo S/A e depositados na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, à entidade Grupo TUMM – Todos Unidos Mudaremos o Mundo, para aplicação no "Projeto Catavento de Possibilidades", decorrente do convênio nº 11/08, no valor de R$ 56.146,53.

Art. 2º - A entidade beneficiada deverá prestar contas do valor recebido até o dia 31 de janeiro de 2010.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 DE SETEMBRO DE 2009.

ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 1ª Discussão por unanimidade
Sessão 14/09/09
FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por unanimidade
Sessão 14/09/09
FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO

Fls. n.º 05
Proc. 1254/2009

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
3.151	14/09/2009	

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões, 14/09/09

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
PRESIDENTE

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA
ESPECIAL

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1- Projeto de Lei n°.125/2009 - de autoria do Prefeito Municipal – Acrescenta o caput do artigo 2° da Lei n° 3.508, de 18 de maio de 2005 que dispõe sobre a criação do programa de capacitação para o trabalho e orientação de mutirão social.

2- Projeto de Lei n°.126/2009 - de autoria do Prefeito Municipal - Institui a Política de Educação Ambiental na Rede Municipal de Ensino de Mococa e dá outras providências.

3- Projeto de Lei n°.127/2009 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a efetuar o repasse dos valores referentes ao "Projeto Catavento de Possibilidades" ao Grupo TUMM.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 14 de setembro de 2009.

João Batista Martins
Vereador

Marcos Daniel Jacob

Raimundo Donizete Acácio
Vereador

Raimundo Donizete Acácio
Vereador

Francisco Carlos Cândido
Presidente

Fls. n.º 06
Proc. 1254/2009

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº.1.254/2009.

PROJETO DE LEI Nº. 127/2009.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator especial o(a) vereador(a) Raimundo Acácio.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 14 de setembro de 2009.

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

Fls. n.º 07
Proc. 1254/2009

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RELATOR(A) ESPECIAL

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº.127/2009.

INTERESSADO :- Prefeito Municipal Antônio Naufel

ASSUNTO : - Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a efetuar o repasse dos valores referentes ao "Projeto Catavento de Possibilidades" ao Grupo TUMM.

RELATOR(A) ESPECIAL :-

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 2009.

Raimundo Donizete Acácio
Vereador

Fls. n.º 08
Proc. 1254/2009

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
3-152	14/09/2009	

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões 14/09/09
FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

1- Projeto de Lei n°.125/2009 - de autoria do Prefeito Municipal – Acrescenta o caput do artigo 2° da Lei n° 3.508, de 18 de maio de 2005 que dispõe sobre a criação do programa de capacitação para o trabalho e orientação de mutirão social.

2- Projeto de Lei n°.126/2009 - de autoria do Prefeito Municipal - Institui a Política de Educação Ambiental na Rede Municipal de Ensino de Mococa e dá outras providências.

3- Projeto de Lei n°.127/2009 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a efetuar o repasse dos valores referentes ao "Projeto Catavento de Possibilidades" ao Grupo TUMM.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 14 de setembro de 2009.

Francisco Carlos Cândido
Presidente

Fls. n.º 09
Proc. 125/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º 9769
Entrada em 21/09/09
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor Protocolo

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Ofício nº.993/2009-CM.

Mococa, 15 de setembro de 2009.

Senhor Prefeito:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 14 de setembro último, constando de:

1- Autógrafo nº.077/2009, referente ao Projeto de Lei nº.125/2009. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado sessão extraordinária)

2- Autógrafo nº.078/2009, referente ao Projeto de Lei nº.126/2009. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

3- Autógrafo nº.079/2009, referente ao Projeto de Lei nº.127/2009. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

4- Autógrafo nº.080/2009, referente ao Projeto de Lei nº.030/2009. (de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro - aprovado em sessão ordinária)

Respeitosamente

FRANCISCO CARLOS CANDIDO
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Dr. Antônio Naufel
Prefeito Municipal de
Mococa

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa -SP
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br
www.camaramococa.sp.gov.br

Fls. n.º 10
Proc. 1254 /2009

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 079 DE 2009.

Projeto de Lei n° 127/2009.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a efetuar o repasse dos valores referentes ao "Projeto Catavento de Possibilidades" ao Grupo TUMM.

Art. 1° – Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Mococa a efetuar o repasse dos recursos financeiros doados pela empresa Telecomunicações de São Paulo S/A e depositados na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, à entidade Grupo TUMM – Todos Unidos Mudaremos o Mundo, para aplicação no "Projeto Catavento de Possibilidades", decorrente do convênio nº 11/08, no valor de R$ 56.146,53.

Art. 2° - A entidade beneficiada deverá prestar contas do valor recebido até o dia 31 de janeiro de 2010.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 15 de setembro de 2009.

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

EDUARDO ANTONIO BAISI
2º. Secretário